

Institui o ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de DEZEMBRO de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal